



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 041, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03 GABINETE DO PREFEITO
02.03.04.122.1025.2.201 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (95)
4.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

04.01 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
04.01.04.122.1020.2.306 MANUT. ATIV DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (156) 1.500,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

02.03 GABINETE DO PREFEITO
02.03.04.122.1025.2.201 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE REDUÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (90) 4.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

04.01 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
04.01.04.122.1020.2.306 MANUT. ATIV DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO REDUÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (157) 1.500,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 31 de janeiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração